



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2023**

PARTES:

I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao **SISTEMA SEBRAE**, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente **SEBRAE/DF**, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, **Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM**, brasileira, casada, bacharel em biblioteconomia, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.018.831, e do CPF/MF n.º 374.400.713-87, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

II – MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., com sede na Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.453-038, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 12.387.832/0001-91, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. RENATO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4427914 PC PA e inscrito no CPF nº 776.626.792-68, doravante denominada **CONTRATADA**.



Resolvem as partes celebrar o **Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 012/2023**, na conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do **SISTEMA SEBRAE**, aprovado pela Resolução **CDN n.º 391/2021** de **01 de dezembro de 2021**, e com as seguintes cláusulas e condições:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo ao **Contrato n.º 012/2023**:

1.1.1. Da Vigência.

1.1.2. Do Resguardo ao Reajuste.

1.1.3. Do Custo.

2ª CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do **contrato n.º 012/2023**, por mais 12 (doze meses), a contar de **12/07/2024**, estabelecendo-se o seu novo termo final para **11/07/2025**.

3ª CLÁUSULA – DO RESGUARDO AO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste, conforme **18ª** Cláusula do contrato, com base período de **maio/2023 a abril/2024**.



4ª CLÁUSULA – DO CUSTO

4.1. Considerando o disposto na cláusula anterior, o valor total do contrato nº 012/2023, no momento é de R\$75.807,73 (setenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e setenta e três centavos).

5ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, de de 2024.

Pelo SEBRAE/DF:

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA
Diretora Superintendente

ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM
Diretora Administrativa e Financeira

Pela CONTRATADA:

RENATO GOMES DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME: AMANDA DE SOUZA OLIVEIRA
CPF: 734.359.881-34

NOME: MARIA RITA DE OLIVEIRA
CPF: 799.548.631-68

3 de 3

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **RENATO GOMES DE OLIVEIRA - 776.***.***-68 - 10/05/2024 13:51:23**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 177.***.**.*3

✓ **Maria Rita de Oliveira - 799.***.***-68 - 06/05/2024 09:55:13**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.*0

✓ **Amanda de Souza Oliveira - 734.***.***-34 - 06/05/2024 10:09:26**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 177.**.*.*6

✓ **Adélia Leana Getro de Carvalho Bonfim - 374.***.***-87 - 06/05/2024 15:23:59**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.*.*1

✓ **Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.***.***-15 - 09/05/2024 11:56:44**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.*.*0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/27fed4007501741136>